

Parte C

C1 – Edital Resumido

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 24/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Especialização em Ciências Humanas ou Sociais, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos e na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/06/2017 até o dia 07/06/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível na página do Ministério da Educação - portal.mec.gov.br/acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

C2 – Edital Completo

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1041 EDITAL Nº 24/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Especialização em Ciências Humanas ou Sociais.**
4. Experiência profissional: **mínima de 3 (três) anos em implementação e/ou avaliação de projetos. Conhecimento em métodos de avaliação qualitativos e quantitativos.**
5. Atividades: **Atividade 1 – propor e validar metodologia de avaliação do PRODOC 914BRZ1041, com ênfase na descrição da cadeia de resultados do projeto com insumos, atividades, produtos, resultados e impacto; propósito e escopo da avaliação; questões a serem usadas na avaliação, incluindo indicadores; riscos e limitações que podem influir na validade e confiança dos resultados da avaliação; principais métodos para coletar e analisar dados; fontes de informação a serem utilizadas. Atividade 2 – propor e validar plano de trabalho da avaliação do PRODOC 914BRZ1041. Atividade 3 - propor e validar cronograma de execução das etapas do trabalho. Atividade 4 – coletar e analisar informações sobre as ações desenvolvidas no Projeto no período de 2012 a 2017. Atividade 5 – Elaborar relatório preliminar de progresso e submeter à aprovação da Unidade de Gestão de Projetos da Secretaria de Educação Básica e da UNESCO. Atividade 6 – Analisar informações contidas no SIGAP/ABC no período de 2012 a 2017. Atividade 7 – Identificar, analisar e avaliar os produtos executados pelo projeto. Atividade 8 – consolidar e analisar informações referentes aos relatórios de progresso dos períodos de 2012 a 2014 e 2015 a 2017; Atividade 9 - Analisar o cenário atual, com vistas a identificar o efetivo impacto do Projeto nas ações desenvolvidas pela SEB. Atividade 10 – elaborar documento final da avaliação contendo: a) Resumo Executivo, b) descrição do plano de trabalho e da metodologia utilizada, c) descrição dos objetivos, atividades, resultados e o progresso do projeto na sua execução, tanto no impacto quanto no avanço das atividades; d) propósito da avaliação; e) conclusões; f) lições aprendidas; g) Boas**

práticas; h) Recomendações, incluindo potenciais novas atividades que podem ser feitas por meio de um novo PRODOC.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1** – Documento técnico contendo proposta de metodologia de avaliação do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ1041, no período de 2012 a 2017. **PRODUTO 2** - Documento técnico contendo estudo avaliativo do progresso da execução do PRODOC, no período de 2012 a 2017. **PRODUTO 3** – Documento técnico contendo avaliação final da execução do PRODOC 914BRZ1041, destacando a eficiência, a eficácia, a relevância, o impacto e a sustentabilidade das ações desenvolvidas.

7. Local de Trabalho: **Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.**

8. Duração do contrato: **06 meses**

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1)Análise Curricular e 2) Entrevista.

9.1 Análise Curricular: Serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

9.1.1 Formação acadêmica:

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|-------------|
| .Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação..... | 10 (pontos) |
| .Especialização em Ciências Humanas ou Sociais..... | 20 (pontos) |

9.1.2. Formação Profissional:

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|-------------|
| . 10 pontos a cada 3 (três) anos em implementação e/ou avaliação de projetos..... | 30 (pontos) |
| . Conhecimento em métodos de avaliação qualitativos e quantitativos. | 10 (pontos) |

9.2 Entrevista: Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

| CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|-------------|
| . Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade..... | 05 (pontos) |
| . Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio..... | 05 (pontos) |
| . Domina os assuntos relativos a sua contratação..... | 20 (pontos) |

10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/06/2017 até o dia 07/06/2017 no endereço eletrônico ugp.seb@mec.gov.br, conforme modelo PADRÃO, disponível em portal.mec.gov.br/aceso à informação/seleção de consultores/editais 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*